

FÉRIAS

**PORTARIA Nº 406/2022-DAF/SEPLAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.**  
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/593916 de 13/05/2022. RESOLVE:  
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora LEOCADIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA Id. Funcional nº 27677/1, ocupante do cargo de Técnico C, lotada na Coordenadoria de Programação Orçamentária – CPOR/DPO/SEPLAD, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2021 a 21 de março de 2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE MAIO DE 2022.  
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO  
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 799418

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 115/2022-GS-SEPLAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de abril de 2022, publicado no DOE no 34.918 de 01 de abril de 2022 e, Considerando o disposto no art. 7º, IX do Decreto no 991, de 24 de agosto de 2020, que instituiu a Política Estadual de Compras e Contratação e regulamentação, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e o teor do processo administrativo no 2022/101044. RESOLVE:  
Art. 1º Ficam estabelecidos os preços máximos aceitáveis aplicáveis aos lotes I, II e XI da Ata de Registro de Preços no 013/2020, relacionado no anexo único desta portaria.  
Parágrafo único. Os valores fixados nesta portaria têm por referência as análises técnico econômicas da Diretoria de Gestão de Logística, reportando-se ao reequilíbrio decorrente do reajuste dos valores repactuados por empregado cuja vigência é de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.  
Art. 2º A aplicação dos preços estabelecidos nesta portaria será formalizada pelos órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preço, mediante instauração de procedimento próprio, incumbindo-lhes a análise de regularidade e legalidade em relação aos contratos administrativos que dela decorram.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD

| ANEXO ÚNICO                                                                                                                |                                               |       |                                                    |                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| LOTE I-REGIÃO DE INTEGRAÇÃO-REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA E SANTA BÁRBARA DO PARÁ) |                                               |       |                                                    |                                                                               |
| Item                                                                                                                       | Descrição                                     | Und.  | Valor mensal unitário por posto: ARP 013/2020 2021 | Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SINDESP-PA x SINELPA 2022 |
| 1                                                                                                                          | POSTO DE SEG. ARMADA 44H DIURN., SEG. A SEX.  | Posto | R\$5.448,76                                        | R\$5.995,86                                                                   |
| 2                                                                                                                          | POSTO DE SEG. DESARM. 44H DIURN., SEG. A SEX. | Posto | R\$5.372,10                                        | R\$5.919,20                                                                   |
| 3                                                                                                                          | POSTO DE SEG. ARMADA, 12HDIUR., SEG. A DOM.   | Posto | R\$4.956,70                                        | R\$5.442,49                                                                   |
| 4                                                                                                                          | POSTO DE SEG. DESARM.,12HDIUR., SEG. A DOM.   | Posto | R\$4.918,37                                        | R\$5.404,16                                                                   |
| 5                                                                                                                          | POSTO DE SEG. ARMADA, 12HNOTUR., SEG. A DOM.  | Posto | R\$6.101,40                                        | R\$6.691,37                                                                   |
| 6                                                                                                                          | POSTO DE SEG. DESARM.,12HNOTUR., SEG. A DOM.  | Posto | R\$6.063,08                                        | R\$6.653,05                                                                   |
| 7                                                                                                                          | POSTO DE SEG. ARMADA, 12HDIUR., SEG. A SEX.   | Posto | R\$4.662,03                                        | R\$5.109,39                                                                   |
| 8                                                                                                                          | POSTO DE SEG. DESARM.,12HDIUR., SEG. A SEX.   | Posto | R\$4.624,42                                        | R\$5.071,77                                                                   |

|    |                                                                |       |             |             |
|----|----------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 9  | POSTO DE SEG. ARMADA, 12HNOTUR., SEG. A SEX                    | Posto | R\$5.623,75 | R\$6.169,71 |
| 10 | POSTO DE SEG. DESARM. 12H NOTUR., SEG. A SEX.                  | Posto | R\$5.586,14 | R\$6.132,09 |
| 11 | POSTO DE SEG. ARMADA, 24H, SEG. A DOM.                         | Posto | R\$5.495,85 | R\$6.033,70 |
| 12 | POSTO DE SEG. DESARM.,24H, SEG. A DOM.                         | Posto | R\$5.476,70 | R\$6.014,56 |
| 13 | POSTO DE SEG. ARMADA, 24H, SAB., DOM. E FERIADO.               | Posto | R\$2.983,71 | R\$3.275,92 |
| 14 | POSTO DE SEG. ARMADA, 24H, SEG. A DOM., AUTOMÓVEL              | Posto | R\$6.223,17 | R\$6.810,04 |
| 15 | POSTO DE SEG. ARMADA, 24H, SEG. A DOM, MOTOCICLETA             | Posto | R\$5.959,81 | R\$6.545,52 |
| 16 | POSTO DE SEG. DESARMADA, 12H, NOTURN, SEG. A DOM., MOTOCICLETA | Posto | R\$6.271,08 | R\$6.882,69 |
| 17 | SUPERV. DE SEGUR. DESARM. 24H, SEG. A DOM.                     | Posto | R\$7.744,27 | R\$8.482,33 |

| LOTE II-REGIÃO DE INTEGRAÇÃO-REGIÃO GUAMÁ (CASTANHAL, COLARES, CURUÇÁ, IGARAPÉ AÇU, INHANGAPI, MAGALHÃES BARATA, MARACANÁ, MARAPANIM, SANTA ISABEL DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SÃO JOÃO DA PONTA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, TERRA ALTA, VIGIA) |                                               |       |                                                    |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição                                     | Und.  | Valor mensal unitário por posto: ARP 013/2020 2021 | Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SINDESP-PA x SINELPA 2022 |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | POSTO DE SEG. ARMADA 44H DIURN., SEG. A SEX.  | Posto | R\$6.102,49                                        | R\$6.692,58                                                                   |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | POSTO DE SEG. DESARM. 44H DIURN., SEG. A SEX. | Posto | R\$5.648,02                                        | R\$6.193,62                                                                   |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | POSTO DE SEG. ARMADA, 12HDIUR., SEG. A DOM.   | Posto | R\$5.461,96                                        | R\$5.996,51                                                                   |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | POSTO DE SEG. DESARM.,12HDIUR., SEG. A DOM.   | Posto | R\$2.955,81                                        | R\$3.245,29                                                                   |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | POSTO DE SEG. ARMADA, 12HNOTUR., SEG. A DOM.  | Posto | R\$5.477,68                                        | R\$6.015,63                                                                   |

| LOTE XI-REGIÃO DE INTEGRAÇÃO-REGIÃO TAPAJÓS (AVEIRO, ITAITUBA, JACAREACANGA, NOVO PROGRESSO, RURÓPOLIS, TRAIRÃO) |                                               |       |                                                    |                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                                                                             | Descrição                                     | Und.  | Valor mensal unitário por posto: ARP 013/2020 2021 | Valores unitários máximos aplicáveis por posto: CCT SINDESP-PA x SINELPA 2022 |
| 66                                                                                                               | POSTO DE SEG. ARMADA 44H DIURN., SEG. A SEX.  | Posto | R\$6.102,49                                        | R\$6.692,58                                                                   |
| 67                                                                                                               | POSTO DE SEG. DESARM. 44H DIURN., SEG. A SEX. | Posto | R\$5.713,30                                        | R\$6.267,91                                                                   |
| 68                                                                                                               | POSTO DE SEG. ARMADA, 12HDIUR., SEG. A DOM.   | Posto | R\$5.496,83                                        | R\$6.034,80                                                                   |
| 69                                                                                                               | POSTO DE SEG. DESARM.,12HDIUR., SEG. A DOM.   | Posto | R\$2.955,82                                        | R\$3.245,30                                                                   |

**Protocolo: 800028**  
**PORTARIA Nº 410/2022 – DAF/SEPLAD DE 16 DE MAIO DE 2022.**  
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 72, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº 2022/597127; RESOLVE:  
I-CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, à servidora LUCIENE SILVA NUNES CONCEIÇÃO, Id. Funcional nº 55588881/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Suporte, no período de 06 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, conforme Certidão de Casamento.  
II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 06.05.2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 16 DE MAIO DE 2022.  
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO  
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 799424